

## **EDITAL**

### **INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Teresa Maria da Costa Faustino Machado da Silva, Presidente da Assembleia de Freguesia cessante,

Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a sessão de instalação da nova Assembleia de Freguesia da União das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, resultante do ato eleitoral de 12/10/2025, terá lugar no próximo dia 28 de outubro de 2025, pelas 19:30 horas, no Salão da Junta de Freguesia, sito na Rua Mártir São Sebastião, n.º 48, 3060-752 Corticeiro de Cima.

#### Convocatória e presença

Deverão comparecer todos os cidadãos eleitos para aquele órgão, fazendo-se acompanhar do respetivo Cartão de Cidadão ou documento de identificação válido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, proceder-se-á imediatamente após o ato de instalação à primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia, para efeitos de:

- Eleição dos vogais da Junta de Freguesia;
- Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

#### Substituição e participação

Atendendo a que a substituição dos membros da Assembleia que integrarão a Junta deve ocorrer imediatamente após a eleição desta, recomenda-se que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao dos vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação, de modo a poder ser verificada a respetiva legitimidade e garantir a sua participação imediata nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa.

#### Publicidade e validade

Para conhecimento dos interessados, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares de costume.

União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, 17 de Outubro de 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

Teresa Faustino

[Teresa Maria da Costa Faustino Machado da Silva]